



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

PORTARIA N.º 006/2012.

“Dispõe sobre Luto Oficial e suspensão de funcionamento da Câmara Municipal no dia 12 de julho de 2012, e dá outras providências”.

A CAMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Art. – Fica Decretado Luto Oficial Por 03 dias a partir desta data,

CONSIDERANDO O falecimento do Sr. **ARMINDO DA SILVA**, irmão do Vereador Geraldo da Silva, e fica suspenso o funcionamento da Câmara Municipal no dia 12 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, 12 de julho de 2012.

JUSCELINO MIRANDA COSTA
Presidente


DONIZETE JOSÉ DE SÁ
Vice-presidente